

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Portaria



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº 001/2018, de 22 de maio de 2018

Designa farmacêutica responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do Município de Brotas de Macaúbas – Bahia.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, ainda, que não há na Lei nº 19/2001 previsão do cargo de farmacêutico na estrutura administrativa do Município de Brotas de Macaúbas e da necessidade de dispor de pelo menos um farmacêutico para a execução e organização da Assistência Farmacêutica (AF) devendo atuar como coordenador da AF municipal e como Farmacêutico responsável técnico pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF);

CONSIDERANDO que a Portaria nº 399/2004 dispõe que compete ao Município promover a estruturação da assistência farmacêutica e garantir, em conjunto com as demais esferas de governo, o acesso da população aos medicamentos cuja dispensação esteja sob sua responsabilidade, promovendo seu uso racional, observadas as normas vigentes e pactuações estabelecidas;

CONSIDERANDO o art. 5º, da Lei Federal nº 13.021/2014, que prevê a obrigatoriedade de farmacêutico habilitado na forma da lei como responsável e assistente técnico para o devido funcionamento das farmácias de qualquer natureza;

CONSIDERANDO a CAF é a unidade de assistência farmacêutica que serve para o armazenamento de medicamentos e correlatos, onde são realizadas atividades quanto à sua correta recepção, estocagem e distribuição.

Praça Dr. Sérgio Carneiro, 54, Centro (Próximo ao Ginásio de esportes). CEP: 47.560-000
Tel.: (77) 3644 – 2053 / CNPJ: 11.419.963/0001-40
Brotas de Macaúbas – Bahia

Praça dos Poderes | 95 | Centro | Brotas de Macaúbas-Ba

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS
ESTADO DA BAHIA**



RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **BRUNA OLÍMPIA DE ARAÚJO**, cooperada, com registro no CRF-BA nº 10585, como farmacêutica responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, CNES 6908152, do Município de Brotas de Macaúbas – Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brotas de Macaúbas, 22 de maio de 2018.


LEANDRO DE ARAÚJO BRITO
Secretário Municipal de Saúde

Praça Dr. Sérgio Carneiro, 54, Centro (Próximo ao Ginásio de esportes). CEP: 47.560-000
Tel.: (77) 3644 – 2053 / CNPJ: 11.419.963/0001-40
Brotas de Macaúbas – Bahia

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA SMS Nº 002/2018, de 22 de maio de 2018

Designar os profissionais que irão compor a Equipe de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Saúde do município de Brotas de Macaúbas/BA para o quadriênio 2018 – 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial Nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Praça Dr. Sérgio Carneiro, 54, Centro (Próximo ao Ginásio de esportes). CEP: 47.560-000
Tel.: (77) 3644 – 2053 / CNPJ: 11.419.963/0001-40
Brotas de Macaúbas – Bahia

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS
ESTADO DA BAHIA**



CONSIDERANDO a Portaria nº 2.135, de 25 de Setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais relacionados a seguir para compor a Equipe de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Saúde de Brotas de Macaúbas/BA, para o quadriênio 2018 a 2021:

- I. Leandro de Araújo Brito – Secretário Municipal de Saúde;
- II. Cristiane Leite do Carmo – Coordenadora de Atenção Básica;
- III. Ana Flávia Campos Costa – Coordenadora de Vigilância em Saúde;
- IV. Gilvan Gervásio dos Santos Filho – Coordenador de Urgência e Emergência;
- V. Henrique dos Santos Bispo – Gerente de Saúde.

Art. 2º - O grupo de trabalho ora criado será responsável por organizar e conduzir todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde, sob a Coordenação Geral de Leandro de Araújo Brito;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brotas de Macaúbas, 22 de maio de 2018.


LEANDRO DE ARAÚJO BRITO
Secretário Municipal de Saúde

Praça Dr. Sérgio Carneiro, 54, Centro (Próximo ao Ginásio de esportes). CEP: 47.560-000
Tel.: (77) 3644 – 2053 / CNPJ: 11.419.963/0001-40
Brotas de Macaúbas – Bahia